



**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 024/2023**

Processo administrativo nº 009/2022.

**Requerente:** MARCIA ROSINEIDE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, lavrador (a), nascido (a) em 21/02/1972, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Maria de Lourdes Oliveira Santos, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 23.056.472-04, expedida pela SSP/BA, em 26-12-2018, inscrito no CPF sob nº 711.141.145-53, residente e domiciliado (a) na Rua “A”, s/n, Bairro Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 03, da Quadra 01, do Loteamento Jurema, localizado na Terceira Travessa São Tarciso, n.º predial 36 – Bairro Jurema, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0427.00036.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 03, da Quadra 01, do Loteamento Jurema, localizado na Terceira Travessa São Tarciso, n.º predial 36 – Bairro São Jurema, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,38m (dez metros e trinta e oito centímetros) de frente, 10,04m (dez metros e quatro centímetros) de fundo, 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros) do lado direito e 27,00m (vinte e sete metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 274,90m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.535.002,183m** e **E 673.192,669m**; deste segue confrontando com a propriedade de TRV 3ª. SÃO TARCÍSIO, com azimute de 96°54'08" por uma distância de 10,38m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.535.000,936m** e **E 673.202,973m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0427.00046.0000, com azimute de 202°37'45" por uma distância de 28,23m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.974,876m** e **E 673.192,110m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0151.00315.0000, com azimute de 283°34'12" por uma distância de 10,04m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.977,231m** e **E 673.182,352m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0427.00026.0000, com azimute 22°27'47" por uma distância de 27,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,65 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado, cobertura com telha de barro tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 02 salas, 01 cozinha, 04 quartos, 01 banheiro social e 01 área de circulação. Perfazendo uma área total construída de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

90,00m<sup>2</sup> (noventa metros centímetros quadrados) e área útil de 77,81m<sup>2</sup> (setenta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados):

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**

Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB